



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

RESOLUÇÃO CMDCA N.º: 004/2021 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Pádua / RJ, através de seu Presidente, o Senhor **Fernando Belchior Azevedo Soares**, no uso de suas ATRIBUIÇÕES legais;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil ao que estabelecem o art.227 caput e §7º;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 de 13 de junho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 88, incisos II e III, 90, parágrafo único, 91, 139, 260, §2º e 261, parágrafo único, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 105/2005 - Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 106/2005

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 116/2006

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004;

CONSIDERANDO a deliberação do Conanda, em sua 128ª Assembléia Ordinária, realizada nos dias 14,15 e 16 de junho de 2005;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

CONSIDERANDO a recomendação do CONANDA para elaboração de leis municipais, estaduais e nacional de criação e funcionamento de conselhos dos direitos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.514 de 16 de outubro de 2013 a Lei Municipal 3.982 de 30 de outubro de 2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

**Art. 1º:** Ficam formadas as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Pádua / RJ de acordo com o Regimento Interno deste Órgão, sendo estas;

- I- Comissão de Política de Atendimento, formada pelos conselheiros: Maria Célia Barbosa e Humberto Rezende de Jesus. Que tem como objetivo propor políticas de promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, além de elaborar, sugerir e acompanhar os programas delas decorrentes;
- II- Comissão de Fundo Municipal, formada pelos conselheiros: Leonella Lima Sanches e William Assis. Que tem como objetivo assessorar o Conselho na elaboração e acompanhamento do Orçamento Criança e na política de captação, aplicação e fiscalização dos recursos do FMDCA;
- III- Comissão de Análise de Projetos, formada pelos conselheiros: Mara Suely Vaz Barros e Darlene Pedretti Cozendey. Comissão responsável pela Confecção dos Editais Públicos do CMDCA passíveis de financiamento pelo FMDCA, Análise dos Projetos Apresentados junto a este Conselho, bem como, o Monitoramento da Execução dos mesmos;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

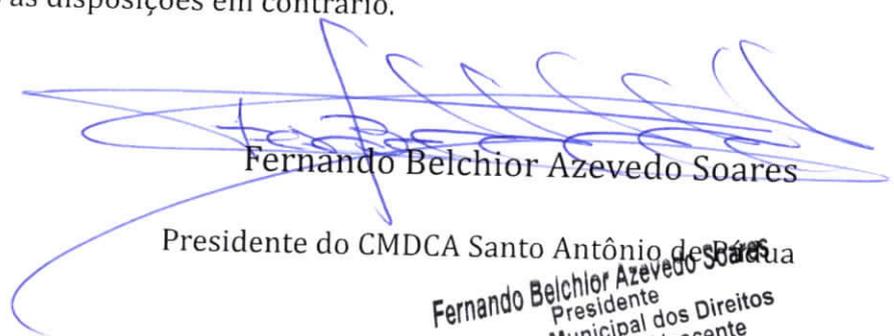
IV- Comissão Corregedora do Conselho Tutelar, formada pelos conselheiros: Alexandre da Mata Pina e Higor Saldanha Hipólito. Que tem como objetivo a revisão, por recurso voluntário, no caso de aplicação de penalidade, e por remessa obrigatória, no caso de arquivamento, das decisões da Comissão de Ética, sendo de sua competência:

§1º - Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta cometida por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções;

§2º - Emitir parecer conclusivo nos processos administrativos instaurados e notificar o Conselheiro Tutelar indiciado de suas conclusões; e

§3º - Remeter a decisão fundamentada ao CMDCA e ao Ministério Público para conhecimento e adoção de medidas cabíveis.

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua PUBLICAÇÃO, revogando as disposições em contrário.

  
Fernando Belchior Azevedo Soares

Presidente do CMDCA Santo Antônio de Pádua

Fernando Belchior Azevedo Soares  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente  
Santo Antônio de Pádua - RJ